



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Mauriti

LEI Nº 233/94, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.994

ABRE ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR para o fim que indica, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 36.100,00 (TRINTA E SEIS MIL E CEM REAIS), destinados a reforço de dotações orçamentárias, na forma que segue:

02. GABINETE DO PREFEITO:

0307020 202 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos R\$ 4.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

0307021 209 - MANUT. SERV. GERAIS

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 2.500,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos R\$ 2.500,00

06. SECRETARIA DE OBRAS:

1691575 118 - PROG. MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 6.100,00

07. SECRETARIA DE SAÚDE:

1375428 237 - PROG. MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 21.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, serão provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias existentes no orçamento vigente, a seguir indicadas:





ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Mauriti

02. GABINETE DO PREFEITO:

0307021 203 - ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.3.1 - Remun. Serv. Pessoais R\$ 2.000,00

06. SECRETARIA DE OBRAS:

0522134 103 - IMPL. DE POSTOS TELEFONICOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 6.800,00

0848025 120 - CONST. PARQUE FEST. FOLC. PÚBLICAS

4.1.1.0 - Obras e instalações R\$ 6.000,00

1060325 230 - COLETA DOMICILIAR E URBANA

4.1.1.0 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 2.000,00

1060327 232 - MANUT. DE RDE DE DIST. ENERGIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 8.300,00

1060328 119 - CONST. AMPL. E REF. DE PRAÇAS

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 7.000,00

09. SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS:

0416097 244 - MANUT. MATADOUROS E MERC. PÚBLICOS

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente R\$ 4.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI,

ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Outubro de 1.994.


José Marcondes Grangeiro Sampaio
- Prefeito Municipal -

